ILMO. SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAMPINAS (SP).

ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE, associação civil com fins não econômicos com sede na Av.Dona Maria Franco Salgado, 700 – Jardim Atibaia - Sousas, Campinas (SP) – CEP: 13.106-290, inscrita no C.N.P.J. número 05.993.983/0001-28, e, neste ato, representada por seu representante legal, Dr. Ricardo Affonso Ferreira, brasileiro, médico, casado, portador do R.G. 4.374.719-SSP/SP e do C.P.F. 102.266.638-09, respeitosamente, por esta e na melhor forma de direito, vem a presença de Vs. Sas. para requerer o registro da inclusa Ata de Assembleia Geral Extraordinária e respectiva Alteração de seu Estatuto Social, acompanhada dos demais documentos requisitados, destacando o cumprimento de todas as exigências previstas na legislação.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Campinas (SP), 19 de fevereiro de 2026.

ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE
Ricardo Afonso Ferreira
Presidente

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ANÁLISE E REGISTRO

955771
CAS

Registro Nº: 955771
Nome: INST EXPEDICIONARIOS DA SAUDE

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 26/03/2026, o qual foi protocolado sob o nº 170106, sendo analisado e registrado, nos termos da Lei Federal nº 6.839/1980, na presente data.

Natureza da solicitação:

ALTERACAO COM EMISSAO DE CERTIFICADO

São Paulo, 15 de maio de 2026

Dra. Flávia Amado Bassanezi
Diretora 1ª Secretária

Esta certidão é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

EE71CAB0FCA23133EB6DB1CBC6854FDF

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no endereço:
http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos

IRGAPPOLINARIO

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

Rua Frei Caneca, 1.282 - Consolação
CEP: 01307-002 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br

CamScanner

ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE

C.N.P.J. 05.993.983/0001-28

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Forma da Assembléia: **virtual via TEAMS**

link para a assembleia geral
https://eds.org.br/assembleia-geral

O Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE**, associação civil com fins não econômicos com sede Av. Dona Maria Franco Salgado, 674, Jardim Atibaia, Sousas, Campinas (SP), C.E.P. 13.106-290, C.N.P.J. 05.993.983/0001-28, no uso das suas atribuições convoca todos os associados que fazem parte de seu Quadro para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a acontecer em sua sede, no endereço acima, no dia 19/02/2026, às 18:30h (1ª. Convocação) e às 19:00h (2ª. Convocação).

À ocasião, a Assembléia Geral deliberará sobre a seguinte pauta:

a) Criação de novo cargo não estatutário (Diretor Executivo) e apresentação do candidato;

b) Apresentação do novo organograma da equipe executiva da EDS;

c) Apresentação e aprovação do calendário de reuniões 2026;

d) Apresentação Executiva do Projeto Cuidar para Preservar em parceria com o Fundo Amazônia/BNDES;

e) Aprovação da Política de Compras da EDS (material enviado para leitura prévia);

f) Revisão do Quadro de Diretores Estatutários;

g) Proposta de Inclusão de nome fantasia para a Associação Expedicionários da Saúde como também Instituto Expedicionários da Saúde;

h) Retificação do endereço da sede por conta de nome da rua.

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

Campinas (SP), 02 de fevereiro de 2026.

ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE
Dr. Ricardo Affonso Ferreira
Presidente

CIENTE:

Associados que serão convocados por e-mail

Fabio Paganini Pereira da Costa

Fernando Jorge Damha Filho

Marcia Abdala

Mauro Silveira de Queiroz Campos

Marcelo Lopes de Moraes

Genário Kanashiro Filho

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

Outlook

ENC: RES: Reunião ordinária da Diretoria EDS

De Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Data Ter, 17/03/2026 10:31
Para Inês Oliveira | EDS <ines@eds.org.br>

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE
Cuidando da Vida | Preservando a Floresta
Av. Dona Maria Franco Salgado, 674 Campinas - SP - 13106-290
CNPJ: 05.993.983/0001-28

Jair Resende
Diretor Executivo
jair.resende@eds.org.br
+55 19 3298 6033
+55 19 97159 1722
www.eds.org.br

De: Fabio Costa <fabiopcosta@me.com>
Enviada em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 08:43
Para: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Cc: Fernando Damha <fernando.damha@damhafilho.adv.br>; Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>; Genário Kanashiro | EDS <genario@eds.org.br>
Assunto: Re: RES: Reunião ordinária da Diretoria EDS

De acordo.

Sent from my iPhone

> On 11 Feb 2026, at 08:28, Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br> wrote:
>
> Bom dia!
> Exatamente Fernado, com a data aprovada vou enviar a pauta e material para leitura prévia.
>
> <image002.png>
>
> **De:** Fernando Damha | Damha Filho Sociedade de Advogados <fernando.damha@damhafilho.adv.br>
> **Enviada em:** terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 16:54
> **Para:** Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>; Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Fabio Paganini <fabiopcosta@me.com>; Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>; Genário Kanashiro | EDS <genario@eds.org.br>
> **Assunto:** RES: Reunião ordinária da Diretoria EDS
>
> Caros:

CamScanner

Outlook

ENC: Reunião ordinária da Diretoria EDS - Pautas

De Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Data Ter, 17/03/2026 10:31
Para Inês Oliveira | EDS <ines@eds.org.br>

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE
Cuidando da Vida | Preservando a Floresta
Av. Dona Maria Franco Salgado, 674 Campinas - SP - 13106-290
CNPJ: 05.993.983/0001-28

Jair Resende
Diretor Executivo
jair.resende@eds.org.br
+55 19 3298 6033
+55 19 97159 1722
www.eds.org.br

De: Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 11:45
Para: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>; Fernando Damha <fernando.damha@damhafilho.adv.br>; Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Fabio Paganini <fabiopcosta@me.com>; Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>; Genário Kanashiro | EDS <genario@eds.org.br>
Assunto: RES: Reunião ordinária da Diretoria EDS - Pautas

Obrigada Jair.
Ciente

EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE
Cuidando da Vida
Preservando a Floresta
Av. Dona Maria Franco Salgado, 674
Campinas - SP - 13106-290
CNPJ: 05.993.983/0001-28

Marcia Abdala
Vice Presindete Executiva
marcia@eds.org.br
+55 19 99179 5819
+55 19 3298-6033
www.eds.org.br

De: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 11:25
Para: Fernando Damha <fernando.damha@damhafilho.adv.br>; Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Fabio Paganini <fabiopcosta@me.com>; Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>; Genário Kanashiro | EDS <genario@eds.org.br>
Assunto: Reunião ordinária da Diretoria EDS - Pautas

Caras e Caros,

Conforme discutido com o Presidente da EDS, Ricardo Affonso Ferreira, segue a pauta da reunião do próximo dia 26 de fevereiro às 19:00.

-Apresentação do novo Diretor Executivo (mini-bio).
-Apresentação e aprovação do calendário de reuniões 2026.

CamScanner

Outlook

ENC: RES: Reunião ordinária da Diretoria EDS

De Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Data Ter, 17/03/2026 10:31
Para Inês Oliveira | EDS <ines@eds.org.br>

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE
Cuidando da Vida | Preservando a Floresta
Av. Dona Maria Franco Salgado, 674 Campinas - SP - 13106-290
CNPJ: 05.993.983/0001-28

Jair Resende
Diretor Executivo
jair.resende@eds.org.br
+55 19 3298 6033
+55 19 97159 1722
www.eds.org.br

De: Fabio Costa <fabiopcosta@me.com>
Enviada em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 08:43
Para: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Cc: Fernando Damha <fernando.damha@damhafilho.adv.br>; Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>; Genário Kanashiro | EDS <genario@eds.org.br>
Assunto: Re: RES: Reunião ordinária da Diretoria EDS

De acordo.

Sent from my iPhone

> On 11 Feb 2026, at 08:28, Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br> wrote:
>
> Bom dia!
> Exatamente Fernado, com a data aprovada vou enviar a pauta e material para leitura prévia.
>
> <image002.png>
>
> **De:** Fernando Damha | Damha Filho Sociedade de Advogados <fernando.damha@damhafilho.adv.br>
> **Enviada em:** terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 16:54
> **Para:** Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>; Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Fabio Paganini <fabiopcosta@me.com>; Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>; Genário Kanashiro | EDS <genario@eds.org.br>
> **Assunto:** RES: Reunião ordinária da Diretoria EDS
>
> Caros:

CamScanner

Outlook

ENC: Reunião ordinária da Diretoria EDS

De Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Data Ter, 17/03/2026 10:31
Para Inês Oliveira | EDS <ines@eds.org.br>

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE
Cuidando da Vida | Preservando a Floresta
Av. Dona Maria Franco Salgado, 674 Campinas - SP - 13106-290
CNPJ: 05.993.983/0001-28

Jair Resende
Diretor Executivo
jair.resende@eds.org.br
+55 19 3298 6033
+55 19 97159 1722
www.eds.org.br

De: Fernando Damha | Damha Filho Sociedade de Advogados <fernando.damha@damhafilho.adv.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 16:54
Para: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>; Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Fabio Paganini <fabiopcosta@me.com>; Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>; Genário Kanashiro | EDS <genario@eds.org.br>
Assunto: RES: Reunião ordinária da Diretoria EDS

Caros:

Boa tarde.

De acordo com a data Jair.

E sugiro que façamos como debatemos: enviar o material previamente para ciência e formação de opiniões.

Atenciosamente,

Fernando Damha Filho
Estratégias Jurídicas

Rua Dom Francisco de Campos Barreto, número 256
bairro Nova Campinas, Campinas (SP), C.E.P. 13.092-160,
telefone (19) 3754.8010
www.damhafilho.adv.br

Esta mensagem contém informação confidencial, sujeita ao privilégio de comunicação cliente/advogado. Qualquer outra utilização é estritamente proibida. Na hipótese de recebê-la por equívoco, por gentileza apague-a imediatamente e contate-me.

CamScanner

Outlook

ENC: Reunião ordinária da Diretoria EDS

De Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Data Ter, 17/03/2026 10:31
Para Inês Oliveira | EDS <ines@eds.org.br>

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE
Cuidando da Vida | Preservando a Floresta
Av. Dona Maria Franco Salgado, 674 Campinas - SP - 13106-290
CNPJ: 05.993.983/0001-28

Jair Resende
Diretor Executivo
jair.resende@eds.org.br
+55 19 3298 6033
+55 19 97159 1722
www.eds.org.br

De: Genário Kanashiro | EDS <genario@eds.org.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 13:16
Para: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>; Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Fernando Damha <fernando.damha@damhafilho.adv.br>; Fabio Paganini <fabiopcosta@me.com>; Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>
Assunto: RE: Reunião ordinária da Diretoria EDS

Bom dia a Todos.

Ciente e de Acordo.

Abçs.

EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE
Cuidando da Vida | Preservando a Floresta
Av. Dona Maria Franco Salgado, 674 Campinas - SP 13106-290
CNPJ: 05.993.983/0001-28

Genário Kanashiro
Diretor Operacional de Saúde
genario@eds.org.br
+55 19 3298 6033
+55 19 99179 7063
www.eds.org.br

De: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Enviado: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 10:12
Para: Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Fernando Damha <fernando.damha@damhafilho.adv.br>; Fabio Paganini <fabiopcosta@me.com>; Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>; Genário Kanashiro | EDS

CamScanner

Outlook

ENC: Reunião ordinária da Diretoria EDS

De Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Data Ter, 17/03/2026 10:32
Para Inês Oliveira | EDS <ines@eds.org.br>

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE
Cuidando da Vida | Preservando a Floresta
Av. Dona Maria Franco Salgado, 674 Campinas - SP - 13106-290
CNPJ: 05.993.983/0001-28

Jair Resende
Diretor Executivo
jair.resende@eds.org.br
+55 19 3298 6033
+55 19 97159 1722
www.eds.org.br

De: Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 12:19
Para: Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>
Cc: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>; Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Fernando Damha <fernando.damha@damhafilho.adv.br>; Fabio Paganini <fabiopcosta@me.com>; Genário Kanashiro | EDS <genario@eds.org.br>
Assunto: Re: Reunião ordinária da Diretoria EDS

De acordo
Mensagem Mauro Campos

> Em 10 de fev. de 2026, à(s) 11:25, Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br> escreveu:
>
> Bom dia,
>
> Ciente e de acordo.

Marcelo Moraes
Diretor Administrativo & Projetos / *Chief Administrative & Project Officer*

Associação Expedicionários da Saúde
+55 (19) 3298-6033 / +55 (19) 98838-2848

www.eds.org.br | Facebook/expedicionariosdasaude | Instagram/edsbrasil

<image001.png>

CamScanner

Outlook

ENC: Reunião ordinária da Diretoria EDS

De Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Data Ter, 17/03/2026 10:35
Para Inês Oliveira | EDS <ines@eds.org.br>

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE
Cuidando da Vida | Preservando a Floresta
Av. Dona Maria Franco Salgado, 674 Campinas - SP - 13106-290
CNPJ: 05.993.983/0001-28

Jair Resende
Diretor Executivo
jair.resende@eds.org.br
+55 19 3298 6033
+55 19 97159 1722
www.eds.org.br

De: Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 11:25
Para: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>; Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Fernando Damha <fernando.damha@damhafilho.adv.br>; Fabio Paganini <fabiopcosta@me.com>; Genário Kanashiro | EDS <genario@eds.org.br>
Assunto: Re: Reunião ordinária da Diretoria EDS

Bom dia,

Ciente e de acordo.

Marcelo Moraes
Diretor Administrativo & Projetos / *Chief Administrative & Project Officer*

Associação Expedicionários da Saúde
+55 (19) 3298-6033 / +55 (19) 98838-2848

www.eds.org.br | Facebook/expedicionariosdasaude | Instagram/edsbrasil

EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE

De: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Data: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 às 10:12
Para: Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>, Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>, Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>, Fernando Damha <fernando.damha@damhafilho.adv.br>, Fabio Paganini <fabiopcosta@me.com>, Marcelo

CamScanner

<genario@eds.org.br>
Assunto: Re: RES: Reunião ordinária da Diretoria EDS

De acordo.

Sent from my iPhone

On 11 Feb 2026, at 08:28, Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br> wrote:

Bom dia!
Exatamente Fernado, com a data aprovada vou enviar a pauta e material para leitura prévia.

<image002.png>

De: Fernando Damha | Damha Filho Sociedade de Advogados <fernando.damha@damhafilho.adv.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 16:54
Para: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>; Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Fabio Paganini <fabiopcosta@me.com>; Marcelo Moraes | EDS <marcelo@eds.org.br>; Genário Kanashiro | EDS <genario@eds.org.br>
Assunto: RES: Reunião ordinária da Diretoria EDS

Caros:

Boa tarde.

De acordo com a data Jair.

E sugiro que façamos como debatemos: enviar o material previamente para ciência e formação de opiniões.

Atenciosamente,

<image004.jpg>

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

Fernando Damha Filho
Estratégias Jurídicas
<image006.jpg>
Rua Dom Francisco de Campos Barreto, número 256
bairro Nova Campinas, Campinas (SP), C.E.P. 13.092-160,
telefone (19) 3754.8010
www.damhafilho.adv.br

Esta mensagem contém informação confidencial, sujeita ao privilégio de comunicação cliente/advogado. Qualquer outra utilização é estritamente proibida. Na hipótese de recebê-la por equívoco, por gentileza apague-a imediatamente e contate-me.
This message contains confidential information, as privileged attorney/client comunication. Any other use is strictly prohibited. If you received this message erroneously, kindly destroy the communication immediately and contact me.

De: Jair Resende | EDS <jair.resende@eds.org.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 10:13
Para: Ricardo Affonso Ferreira | EDS <ricardo@eds.org.br>; Marcia Abdala | EDS <marcia@eds.org.br>; Mauro Campos <mscampos@uol.com.br>; Fernando Damha |

CamScanner

ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE (EDS)

C.N.P.J. 05.993.983/0001-28

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

DATA: 19/02/2026

HORÁRIO: 19h.

FORMA DA ASSEMBLEIA: Mista (presencial e virtual via TEAMS, conforme link abaixo):

Reunião do Microsoft Teams
Ingressar:
https://teams.microsoft.com/meet/292453081486 48?p=oDfR7WW0vErXjMPCig
ID da Reunião: 292 453 081 486 48
Senha: 5rf66Ev2

PARTICIPANTES ASSOCIADOS EFETIVOS, reunidos nos termos do Estatuto:

- Dr. Ricardo Affonso Ferreira;
- Dr. Mauro Silveira de Queiroz Campos;
- Dr. Fabio Paganini Pereira da Costa;
- Dr. Fernando Jorge Damha Filho;
- Marcia Abdala.
- Marcelo Lopes de Moraes;
- Genário Kanashiro Filho.

CONVIDADO:

- Jair Resende;

Por consenso dos presentes, os trabalhos desta Assembleia Geral foram presididos pelo Presidente da entidade, Dr. Ricardo Afonso Ferreira e Secretariados pelo Diretor Jurídico, Dr. Fernando Jorge Damha Filho.

CamScanner

PAUTA DE ACORDO COM A CONVOCAÇÃO:

a) Criação de novo cargo não estatutário (Diretor Executivo) e apresentação do candidato;

b) Apresentação do novo organograma da equipe executiva da EDS;

c) Apresentação e aprovação do calendário de reuniões 2026;

d) Apresentação Executiva do Projeto Cuidar para Preservar em parceria com o Fundo Amazônia/BNDES;

e) Aprovação da Política de Compras da EDS (material enviado para leitura prévia);

f) Revisão do Quadro de Diretores Estatutários;

g) Proposta de Inclusão de nome fantasia para a Associação Expedicionários da Saúde como também Instituto Expedicionários da Saúde;

h) Retificação do endereço da sede por conta de nome da rua.

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

DISCUSSÕES e DELIBERAÇÕES:

Foram feitas falas iniciais pelos presentes acerca dos temas em debate e todos se sentiram satisfeitos para seguir com a pauta previamente enviada, como abaixo:

a) Criação de novo Cargo (Diretor Executivo) não estatutário e apresentação do candidato:

O Sr. Presidente, Ricardo Afonso Ferreira, trouxe a sugestão de alteração na gestão da Organização, criando o cargo de DIRETOR EXECUTIVO, que será o responsável por executar todos os projetos e a gestão da Organização.
Da mesma forma, apresentou o candidato a tanto, o Sr. Jair Resende, destacando que o mesmo, além de ter nascido no Amazônia, sempre trabalhou no mercado de Entidades sem Fins Lucrativos, sendo que sua última colocação foi como Superintendente Socioeducativo da Fundação FEAC/Campinas e anteriormente esteve à frente de institutos empresariais como Instituto Camargo Corrêa e Instituto InterCement e iniciou sua carreira na Amazônia no Projeto Saúde e Alegria.

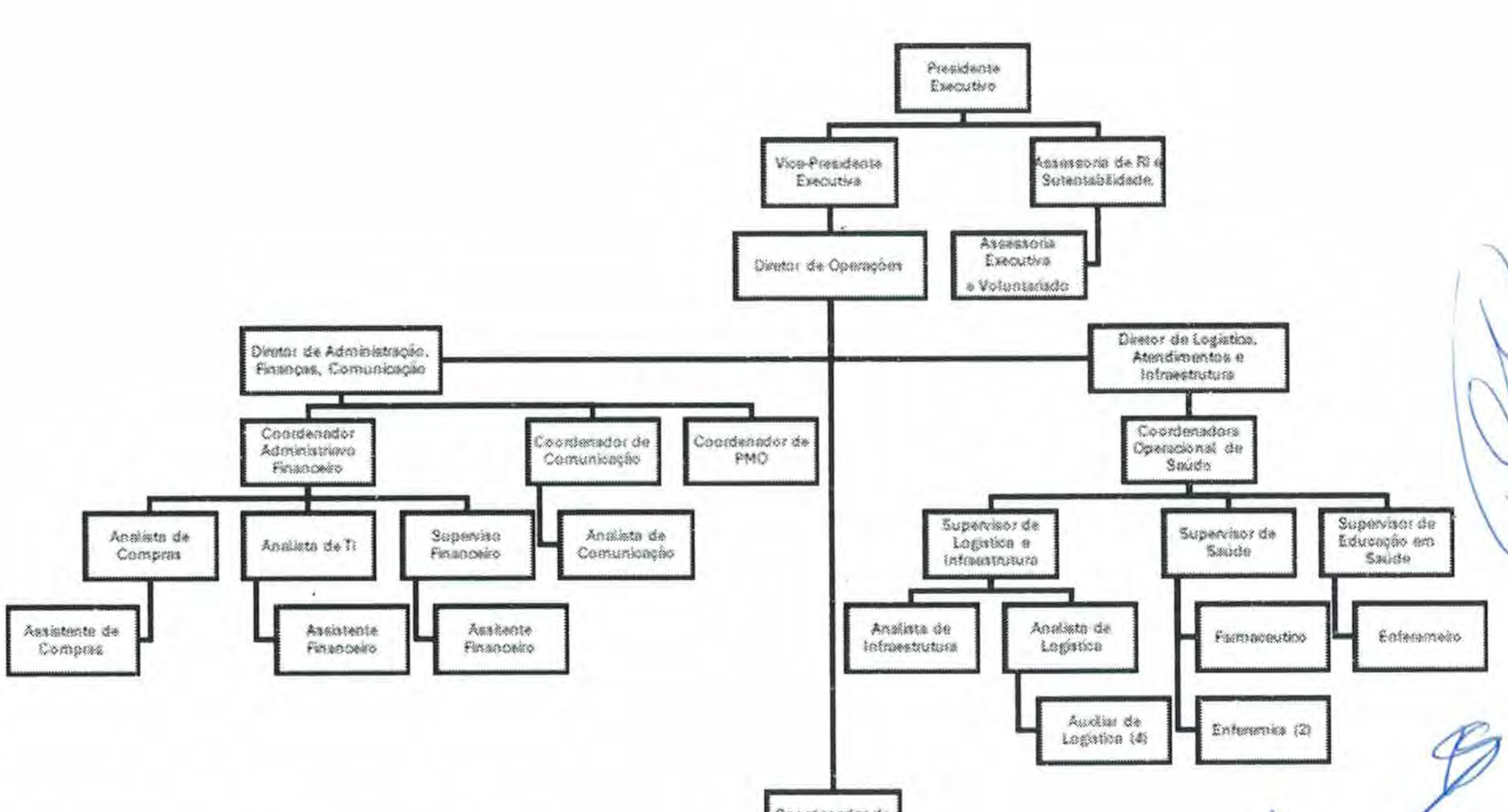
CamScanner

Em seguida, Jair Resende apresentou seu Currículo aos presentes e disse estar extremamente motivado com o novo desafio, em especial, com a atuação da Amazônia.
Todos destacaram a necessidade de a entidade investir mais e mais em gestão, para que se evite qualquer tipo de desgaste com erros que possam ser cometidos e, da mesma forma, elogiaram a decisão tomada e desejaram sorte ao Sr. Jair na missão, deixando claro que será ele o responsável pela boa gestão da Pessoa Jurídica, eis que os Conselheiros e Associados não têm condições de ficarem à frente de tudo.

Deliberação: proposta aprovada por unanimidade de votos por todos os presentes.

b) Apresentação do novo organograma da equipe executiva da EDS:

Na sequência, como convidado, o Sr. Jair, trouxe uma nova proposta de Organograma para a Expedicionários, conforme abaixo exposto. Entende que desta forma, pelas experiências que têm, o formato tende a ser mais produtivo e profissional.



REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

Deliberação: proposta aprovada por unanimidade de votos por todos os presentes.

c) Apresentação e aprovação do calendário de reuniões 2026:

Dentro da Proposta de maior profissionalização da entidade, o Sr. Jair sugeriu que já seja criada uma AGENDA para as próximas reuniões, propondo as datas abaixo:

Calendário de Reuniões 2026
-26 de fevereiro.
-28 de maio.
-27 de agosto.
-10 de dezembro

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

Deliberação: proposta aprovada por unanimidade de votos por todos os presentes, com a única ressalva de que todos solicitam que o Sr. Jair mande avisos ao menos uma semana antes de suas realizações para checagem da possibilidade de participação de cada um.

d) Apresentação Executiva do Projeto Cuidar para Preservar em parceria com o Fundo Amazônia/BNDES:

Tanto o Presidente, a Vice e o Sr. Jair, destacaram uma vez mais a importância de a entidade ter sido selecionada para o projeto acima.
Serão 04 anos de muito trabalho e o Sr. Jair, assim como o Dr. Fernando e o Dr. Mauro, disseram já terem tido experiências com BNDES e todos destacaram a necessidade de organização e processos, por ser o BNDES extremamente criterioso na análise de cada caso.
Sr. Jair fez uma apresentação dividindo os 04 anos e cada evento que deseja promover em cada um deles.
Todos fizeram perguntas e ficaram extremamente satisfeitos com as explicações.

Deliberação: proposta aprovada por unanimidade de votos por todos os presentes.

e) Aprovação da Política de Compras da EDS (material enviado para leitura prévia):

Com base nas experiências práticas que já teve com o BNDES em outras instituições, o Sr. Jair apresentou novos mecanismos para o Setor de Compras da Entidade.

CamScanner

Reiterou que o BNDES é extremamente criterioso neste aspecto e que segue padrões utilizados pelas empresas privadas, onde esse seguimento é extremamente monitorado e profissional.
A apresentação foi bastante satisfatória, sendo que os presentes realmente sentiram que a EDS ganhará mais força com essas ferramentas de mercado.

Deliberação: proposta aprovada por unanimidade de votos por todos os presentes.

f) Revisão do Quadro de Diretores Estatutários e alteração da cláusula 26ª do Estatuto Social:

Na nova versão de Organograma que foi proposto, item "d", os atuais Diretores, Marcelo Moraes e Genário Kanashiro, passarão a se dedicar ao quadro da equipe executiva e assim renunciam a função de diretores estatutários.
Todos acharam bastante razoável, até para aproveitar o conhecimento que ambos têm e que possam contribuir mais com suas Áreas Técnicas na qualidade de colabores remunerados da EDS.

Desta forma, foi mencionado que a estrutura da Diretoria Estatutária deveria se alterar apenas e tão somente nos cargos referentes aos diretores que ora renunciam, para manter vigente todos os demais cargos do mandato que se iniciou em 25/06/2025, nos estritos termos da eleição, a saber:

Diretor Presidente: **Dr. Ricardo Affonso Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 102.266.638-09 e do RG nº 4.374.719-X - SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Jose Bonifácio, 2656, Campinas (SP).

Diretor Vice-Presidente: **Marcia Abdala**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF nº 011.064.778-55 e do RG nº 9.991.513-3 - SSP/SP, residente e domiciliada à Rua 13 de Maio, 363, Souzas, Campinas (SP).

Diretor Jurídico: **Fernando Jorge Damha Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 085.353.208-73 e do RG nº 16.296.002 SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida José Bonifácio, número 1045, apto. 101, Jardim Flamboyant, Campinas, São Paulo, C.E.P. 13.091-140.

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

Diretor Médico: **Dr. Mauro Silveira de Queiroz Campos,** brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 084.727.378-45 e do RG nº 10938597 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Monsanto, 166, São Paulo (SP).

Diretor Médico: **Dr. Fabio Paganini Pereira da Costa,** brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 253.502.018-16 e do RG nº 22.726.188-4 - SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Macuco, 404, apartamento 102, São Paulo (SP).

Assim faz-se essencial a alteração do artigo 26 do Estatuto Social, para fazer constar a seguinte redação:

Artigo 26º. A Diretoria é o órgão administrativo e de gestão da Associação e será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de três anos, sendo permitida a reeleição, por um número ilimitado de vezes.

Parágrafo 1º. A Diretoria será composta por 5 (cinco) pessoas físicas, associadas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Dentre os membros da Diretoria deverão ser eleitos 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 2 (dois) Diretores Médicos e 1 (um) Diretor Jurídico.

Deliberações:

- Renúncia dos dois diretores aprovadas por unanimidade, assim como manutenção da diretoria eleita para o triênio que se iniciou em 25/06/2025.

- Ademais, alteração do artigo 26º, em todos os seus tópicos, aprovada por unanimidade de votos, sendo a nova redação parte integrante do Estatuto Social.

g) Proposta de Inclusão de nome fantasia para a Associação Expedicionários da Saúde como também Instituto Expedicionários da Saúde:

Como inovação trazida pelo novo Diretor Executivo, o mesmo fez uma exposição argumentando que em todos os locais que passou e que eram "associações", sugeriu o uso do nome comercial "instituto". Disse que já

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

teve experiências com isso e o mercado privado prefere lidar com "institutos".
Todos entenderam essa exposição de motivos e, ao final concordaram que a EDS deva fazer uma citação em seu Estatuto, de que poderá usar o nome comercial Instituto Expedicionários da Saúde.

Deliberação: proposta aprovada por unanimidade de votos por todos os presentes, com a deliberação de alteração do artigo 1º do Estatuto Social, fazendo constar o parágrafo único abaixo reproduzido:

> **Parágrafo Único**: Para garantir a efetivação de seus objetos sociais, além de sua identidade como instituição, a Associação Expedicionários da Saúde poderá usar a seu critério o nome fantasia "Instituto Expedicionários da Saúde".

h) Retificação do endereço da sede por conta de nome da rua:

A Sra. Márcia Abdalla trouxe notícia de que há um problema cadastral na Prefeitura de Campinas no que tange à rua onde se encontra a sede da instituição. Disse tratar-se de erros internos do Município, mas que podem causar conflitos e então, sugere a alteração, conforma abaixo:

De: **Avenida Dona Maria Franco Salgado, 674, Jardim Atibaia, Sousas, Campinas (SP), Cep 13106-290;**

Para: **Avenida Dona Maria Franco Salgado, 700, Jardim Atibaia, Sousas, Campinas (SP), Cep 13106-290.**

Deliberação: proposta aprovada por unanimidade de votos por todos os presentes, com a determinação de alteração da cláusula segunda do Estatuto Social.

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

CONCLUSÕES:

Nada mais havendo no interesse da administração das atividades sociais, foi lavrada a presente que será enviada para o competente registro perante o Cartório, acompanhada do Estatuto Social consolidado.

Campinas (SP), 19 de fevereiro de 2026.

Ricardo Affonso Ferreira
Diretor Presidente e Associado

Marcia Abdala
Diretora Vice-Presidente e Associada

Fernando Jorge Damha Filho
Diretora Jurídico e Associado

Fabio Paganini Pereira da Costa
Diretor Médico e Associado

Mauro Silveira de Queiroz Campos
Diretor Médico e Associado

Genário Kanashiro Filho
Associado

Marcelo Lopes de Moraes
Associado

Convidado:

Jair Resende

Presidente da Assembleia:

Ricardo Afonso Ferreira

Secretária da Assembleia:

Fernando Jorge Damha Filho

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

"RECONHECIMENTO NO VERSO"

Cartório de Sousas

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE RICARDO AFFONSO FERREIRA, MARCIA ABDALA, GENARIO KANASHIRO FILHO. DOU FÉ.
POR ATO R$ 9,11. EM TEST DA VERDADE.

LUANA DA SILVA SANTOS DE PAULA
26/03/2026 15:17 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE S1: AA-222161 S2: AA-053567

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP 117804 FIRMA 1 S10187AA0222161

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP 117804 FIRMA 2 S20187AA0053567

CAMPINAS - SP - CARTÓRIO DE USAS

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

LUANA DA SILVA SANTOS DE PAULA
ESCREVENTE

Cartório de Sousas

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARCELO LOPES DE MORAES, RICARDO AFFONSO FERREIRA. **********
DOU FÉ.
POR ATO R$ 9,11. EM TEST DA VERDADE.

LUANA DA SILVA SANTOS DE PAULA
26/03/2026 15:17 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE S2: AA-053568

CAMPINAS - SP - CARTÓRIO DE USAS

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP 117804 FIRMA 2 S20187AA0053568

LUANA DA SILVA SANTOS DE PAULA
ESCREVENTE

24º CARTÓRIO DE INDIANÓPOLIS
OFICIAL: ANDRÉ MACHADO DE SOUZA

Selo(s): 1 Ato:AB - 0739161
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) FABIO PAGANINI PEREIRA DA COSTA, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 17 de março de 2026.
Em testemunho da verdade
ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS(Valor Unit:R$ 8,94;Qtd1:TotalR$ 8,94)

válido somente com o selo de autenticidade

AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - CAPITAL/SP - C

SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL "INDIANÓPOLIS" Ronaldo Ferreira ESCREVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP 115030 FIRMA 1 S11049AB0739161

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, nº 169 - Nova Campinas
Campinas - SP - Cep: 13092-105 - Fone: (19) 3737-3737

Reconheço a semelhança das(3) firmas sem valor econômico de: **** JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA (Ficha:865110) e FERNANDO ** JORGE DAMHA FILHO(2) (Ficha:865110)**********
Dou fé. Em testemunho da verdade
Custas:R$ 27,30
Campinas-SP 26/03/2026

Gustavo de Caires Anhaia - Escrevente N1
Válido com o(s) selo(s):0195AB0133167/0133169

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Campinas - SP
ESCREVENTE AUTORIZADO
Gustavo de Caires Anhaia

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP 111104 FIRMA 1 S10195AB0133169

S10195AB0133168

S10195AB0133167

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
Oficial: Liana Varzella Mimary
Rua Henrique Schaumann, 518 - 1º andar - Pinheiros - Fone: (11) 3081-9388

Reconheço por semelhança a firma de: (1) MAURO OLIVEIRA DE QUEIROZ CAMPOS, em documento sem valor econômico, à qual confere com padrão depositado nesta serventia.

São Paulo, 17 de março de 2026.

BRUNO ROSA DE SOUZA - ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo(s): 1 Ato:AB-0006595
(Qtd 1:Total R$ 8,94) Cód. 1201[illegible]1141401001417 20-0005231

20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - SÃO PAULO
LIANA VARZELLA MIMARY OFICIAL

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP 122721 FIRMA 1 S11066AB0006595

ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE (EDS)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ENTIDADE

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, da Duração e do Objeto Social

Artigo 1º. A Associação Expedicionários da Saúde, doravante denominada Associação, é uma entidade com fins não econômicos, sem vinculação político-partidária, não-religiosa e com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Para garantir a efetivação de seus objetos sociais, além de sua identidade como instituição, a Associação Expedicionários da Saúde poderá usar a seu critério o nome fantasia "Instituto Expedicionários da Saúde".

Artigo 2º. A Associação tem os seguintes endereços:

Sede e Foro: Av. Dona Maria Franco Salgado, 700, Jardim Atibaia, Sousas, Campinas (SP), Cep 13106-290;

Filial 01: Avenida Ephigênio Salles, 1299, Sala E, box 389, Aleixo, Manaus (AM), CEP: 69.060-020.

Artigo 3º: A Associação tem por objetos sociais a prática das seguintes atividades:

a) A promoção de serviços especializados de saúde, principalmente cirúrgicos, às populações indígenas e tradicionais, em especial as que vivem geograficamente isoladas na Amazônia brasileira, respeitando-se sempre os aspectos culturais das etnias atendidas, que devem ser preservados;

b) O apoio às ações de prevenção de doenças e de promoção e recuperação de saúde, de forma complementar aos serviços públicos de saúde;

c) A promoção de ações educativas voltadas a profissionais vinculados ao sistema público de saúde, voluntários, organizações indígenas e beneficiários diretos e indiretos de Expedições e outros programas desenvolvidos local ou remotamente pela Associação;

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

d) A promoção de atendimentos de saúde à distância, através da telemedicina, quando possível.

e) A promoção da assistência médica, dentro e fora do país, em casos de urgência, inclusive, de calamidades públicas;

f) A promoção da defesa da preservação do meio ambiente, especialmente da região amazônica;

g) A promoção de serviços especializados de saúde, de atividades e projetos voltados exclusivamente ao público idoso e às crianças e adolescentes, de forma complementar aos serviços públicos de saúde;

h) A promoção de ações afirmativas voltadas à saúde de mulheres indígenas e de comunidades tradicionais, com ênfase na oferta de atendimento médico preventivo e terapêutico, especialmente direcionado à prevenção e ao tratamento do câncer do colo do útero;

i) A promoção de benfeitorias estruturais nas comunidades por onde passa, sempre que possível e com foco na saúde, e em benefício das organizações indígenas e do sistema gestor de saúde indígena.

Artigo 4º: Para consecução de seus objetivos institucionais, a Associação poderá, por si ou em cooperação com terceiros, utilizar os meios permitidos em lei, especialmente:

a) Promover expedições compostas por equipes de saúde multidisciplinares, antropólogos e demais voluntários para prestar assistência médica, *in loco* a populações indígenas e povos tradicionais, especialmente na Amazônia;

b) Promover melhorias na infraestrutura física de unidades de saúde já existentes e construção de novas;

c) Doar insumos e equipamentos médicos, bem como medicamentos e incentivar seu uso adequado e racional;

d) Promover ações de educação, por meio de capacitações dos profissionais de saúde locais, em especial dos Agentes Indígenas de Saúde;

e) Promover ações de educação da equipe voluntária da Associação, em especial quanto aos aspectos culturais dos povos que serão atendidos;

f) Apoiar e incentivar a prática da medicina indígena visando o fortalecimento e a valorização dos sistemas tradicionais de saúde;

g) Criar estratégias de mobilização de voluntários para atuação nas ações promovidas pela Associação;

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

h) Participar de editais nacionais e internacionais para captação de recursos; efetuar parcerias e Convênios e Acordos de Cooperação Técnica, públicos ou privados, que se façam necessários para a materialização de seus projetos; bem como promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades, inclusive por meio de prestação de serviços e comercialização de mercadorias;

i) Promover e patrocinar treinamentos técnicos, cursos, palestras, simpósios e conferências;

j) Editar e publicar livros e revistas; produção de vídeos e quaisquer outros meios de divulgação e comunicação, no âmbito das atividades realizadas pela Associação;

k) Participar de editais nacionais e internacionais para captação de recursos; efetuar parcerias e Convênios e Acordos de Cooperação Técnica, públicos ou privados, que se façam necessários para a materialização de seus projetos voltados exclusivamente às crianças e adolescentes e ao público idoso;

l) Praticar atos e atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto e estejam de acordo com a legislação brasileira.

Parágrafo 1°. A dedicação às atividades previstas no caput primeiro configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ação, doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiros aos projetos e programas sociais.

Parágrafo 2º. A Associação poderá alienar ou dispor dos produtos e serviços eventualmente decorrentes das atividades relacionadas no *caput*, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais, e, em nenhuma hipótese os resultados poderão ser distribuídos entre os associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica ligada à Associação, direta ou indiretamente.

Parágrafo 3°. Todas as atividades na área de educação e saúde serão promovidas gratuitamente pela entidade, financiadas com seus próprios recursos, observando-se a forma complementar de participação das organizações conforme previsto no art. 3º, incisos III e IV da Lei nº 9.790/99.

Parágrafo 4°. A Associação só receberá recursos financeiros de fomento do governo brasileiro mediante autorização prévia da diretoria.

Artigo 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, nacionalidade ou religião e, para tanto, velará pela:

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

a) A adoção de boas práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

b) A constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

c) A previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

d) A *previsão de que,* na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

e) A possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

f) As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

g) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

h) Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

i) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

j) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho ou diretoria de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

Artigo 6º. A Associação adotará boas condutas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios, bem como coibir a prática de quaisquer atos que importem em desvios de sua finalidade, de forma individual ou coletiva.

CAPÍTULO II
Dos Associados da entidade.

Artigo 7º. O quadro social da Associação será composto de pessoas, físicas ou jurídicas, que quiserem colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

Artigo 8º. Haverá as seguintes categorias de associados:

a) Beneméritos: aqueles a quem a Diretoria conferir tal distinção em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

b) Efetivos: os que tiverem suas propostas de admissão aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. O novo associado, deverá ser indicado por associados, e tal inclusão deverá ser aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Qualquer dos associados poderá, a qualquer tempo, solicitar sua retirada da Associação, mediante pedido de desligamento, por escrito, à Diretoria, com antecedência de 30 (trinta) dias, o que será feito independentemente de aprovação pela Assembleia.

Parágrafo 3º. O direito ao voto na Assembleia Geral só poderá ser exercido pelos associados efetivos, seguindo as regras e quóruns previstas neste Estatuto.

Artigo 9º. São direitos de todos os associados:

a) Participar dos eventos promovidos pela Associação;

b) Solicitar à Diretoria toda informação que desejar, bem como informações sobre as demonstrações contábeis;

c) Apresentar propostas de projetos e críticas, com o objetivo de fomentar as funções institucionais da Associação; e

d) Participar das Assembleias Gerais.

Artigo 10º. São deveres de todos os associados:

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias;

b) Acatar as decisões da Assembleia Geral;

c) Contribuir para a consecução dos objetivos sociais da Associação, com ideias e projetos;

d) Zelar pelo seu bom nome, enobrecendo-o perante a sociedade;

e) Comparecer às Assembleias ou reuniões para as quais sejam convocados, sempre que possível;

f) Zelar pela conservação do patrimônio social da Associação; e

g) Ciente de que se trata de uma entidade com fins não econômicos, denunciar aos Órgãos de Apoio à Administração quaisquer tipos de anomalias que cheguem a seu conhecimento, requerendo a Instauração de Sindicância Interna.

Artigo 11º. Tendo em vista a natureza da entidade, os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Associação, nem podem falar em seu nome salvo se expressamente autorizado pela Diretoria.

Artigo 12º. Os associados perdem seus direitos:

a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

b) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

c) Se praticarem delitos, desvio de recursos ou bens da Associação ou ainda se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;

d) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Artigo 13º. Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 12, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da Associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único. O associado excluído que desejar recorrer da decisão encaminhará o recurso ao Diretor Presidente que irá incumbir-se de convocar a Assembleia Geral para deliberar sobre o assunto, nos termos deste estatuto.

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

CAPÍTULO III
Do Patrimônio Social e sua Destinação.

Artigo 14º. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores adquiridos pela mesma ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Artigo 15º. Constituem fontes de recursos da Associação:

a) Auxílios, doações, legados, subvenções e outros atos lícitos de liberalidade praticados pelos associados ou terceiros;

b) Receitas da Associação que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo, em especial recursos oriundos de editais nacionais e internacionais;

c) Receitas patrimoniais e financeiras; e

d) Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade, cujo resultado integral será, necessariamente, revertido à Associação para ser aplicado nas suas finalidades institucionais.

e) O recebimento de subvenções oriundas dos Poderes Públicos, como também de suas autarquias, sociedades de economia mista e ou empresas públicas, bem como leis de incentivo, inclusive valores previstos em Leis Orçamentárias, como também oriundos de Emendas Parlamentares ao Orçamento Anual, podendo, ainda celebrar Termo de Colaboração e o Termo de Fomento, na forma da Lei 13.019/2014, que permitam a transferência de recursos financeiros.

Artigo 16º. A Diretoria poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, à sua natureza ou à lei.

Artigo 17º. Todo patrimônio e receitas da Associação deverão ser investidos nos seus objetivos institucionais, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, entre os associados, instituidores, benfeitores, conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento administrativo.

Artigo 18º. No caso de dissolução da Associação, o respectivo acervo patrimonial, inclusive líquido, obrigatoriamente será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos das Leis nº 13.019/14 e nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, salvo recursos oriundos de órgãos financiadores que desejem a devolução dos mesmos, quando não executados.

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

Artigo 19º. A instituição que receber o patrimônio da Associação não poderá distribuir lucros, dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO IV
Da Administração da entidade.

Artigo 20º. São órgãos da Associação:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Consultivo; e
d) Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º. São requisitos mandatórios para o exercício dessas funções:

a) Que o Candidato tenha boa vontade e compromisso de doação de seu tempo;

b) Que tenha notória idoneidade Civil e Criminal;

c) Que possua experiência nas áreas de gestão, em especial, em Finanças, Contabilidade e Direito, a fim de dar suporte às atividades Médicas; e

d) Que preferencialmente seja da Área Privada, reservando-se para ocupantes de cargos públicos apenas uma vaga, se o caso;

Parágrafo 2º. Apenas os membros eleitos da Diretoria podem, se assim a instituição deliberar, ser remunerados, dentro os limites da legislação.

SEÇÃO I
Da Assembleia Geral

Artigo 21º A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1º. As Assembleias realizar-se-ão, preferencialmente, de maneira presencial, podendo, dentro dos limites legais, ser realizadas virtualmente.

Parágrafo 2º. Os associados poderão ser representados na Assembleia por procurador, mediante procuração com poderes especiais e voto expresso para a Assembleia convocada, sendo vedada a procuração para eleição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Consultivo.

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

Artigo 22º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

a) Ordinariamente, uma vez por ano, convocada pelo Diretor-Presidente;

b) Extraordinariamente, mediante convocação pelo Diretor-Presidente, por 1/3 (um terço) dos seus associados efetivos quites com suas obrigações ou pelo Conselho Fiscal e Consultivo, nos termos do presente estatuto.

Artigo 23º. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante e-mail ou qualquer meio de comunicação enviado aos associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e se instalará com o *quórum* de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos associados efetivos em primeira convocação ou com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados efetivos no caso de segunda convocação, a qual se dará 30 (trinta) minutos após a primeira.

Parágrafo 1º. Os associados efetivos terão regular direito a voto nas Assembleias Gerais. As deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria simples dos associados efetivos presentes, observados os limites previstos neste Estatuto. Em caso de empate, caberá ao Presidente o "voto de qualidade".

Parágrafo 2º. Para verificação e apuração dos *quóruns* exigidos neste Estatuto necessários para constituição de Assembleia Geral, serão considerados todos os associados efetivos presentes naquele ato.

Parágrafo 3º. Os associados efetivos presentes na Assembleia Geral escolherão o Presidente da Mesa para dirigir os seus trabalhos e este escolherá o secretário da Mesa.

Parágrafo 4º. A deliberação especial sobre a dissolução da Associação requererá a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados efetivos, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para essa finalidade.

Artigo 24º. Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária:

a) Examinar e aprovar o relatório anual de atividades, bem como discutir e homologar as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial da Associação, relativos ao exercício anterior e revisar os relatórios dos auditores independentes, se houver;

b) Aprovar a proposta de programação anual da Associação;

c) Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Consultivo, em Assembleia que conte com a anuência de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus associados efetivos.

Artigo 25º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

a) Avocar, a qualquer tempo, o exame de assuntos ou negócios sociais, sobre eles expedindo normas gerais a serem estritamente observadas pela Diretoria;

b) Decidir sobre reformas estatutárias, mediante a anuência de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados efetivos presentes;

c) Aprovar a admissão de novos Associados;

d) Criar novas categorias de associados, definidos no ato da criação seus direitos e obrigações;

e) Julgar os recursos apresentados contra as decisões da Diretoria que determinaram a exclusão de associado;

f) Deliberar sobre recursos e requerimentos dos associados;

g) Deliberar sobre a dissolução da Associação e determinar o destino de seu patrimônio;

h) Interpretar o Estatuto e resolver suas lacunas mediante Pareceres Jurídicos;

i) Eleger e destituir ou aprovar renúncias dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Consultivo, em Assembleia que conte com a anuência de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus associados efetivos; e

j) Deliberar sobre todos os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos da Associação e que se relacionarem com os fins da mesma.

Seção II
Da Diretoria da Entidade.

Artigo 26º. A Diretoria é o órgão administrativo e de gestão da Associação e será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de três anos, sendo permitida a reeleição, por um número ilimitado de vezes.

Parágrafo 1º. A Diretoria será composta por 5 (cinco) pessoas físicas, associadas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2°. Dentre os membros da Diretoria deverão ser eleitos 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 2 (dois) Diretores Médicos e 1 (um) Diretor Jurídico.

Parágrafo 3º. No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, este será automaticamente substituído pelo Diretor Vice-Presidente.

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

Parágrafo 4º. No caso de vacância permanente de integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral reunir-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a vacância, para eleger o novo integrante, ou indicar um substituto, que então permanecerá no cargo até o fim do mandato.

Parágrafo 5º. Terminado o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Artigo 27º. Os membros da Diretoria que atuem efetivamente na gestão executiva poderão ser remunerados, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, mediante aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 28º. Compete à Diretoria:

a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação, o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

b) Elaborar o orçamento, receita e despesas para o exercício seguinte;

c) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

d) Contratar e demitir funcionários;

e) Decidir sobre a retirada e exclusão de associados;

f) Decidir sobre a conveniência de atos que importem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, constituição de garantias, venda, compra, permuta, doação, empréstimo ou oneração de bens ou direitos patrimoniais;

g) Efetuar pagamentos e movimentar contas bancárias;

h) Praticar todos os demais atos necessários à boa gestão da Associação;

i) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as boas regras de governança; e

j) Apurar, por via de Sindicância Interna, qualquer anomalia que tenha ciência, assim como, avisar Autoridades; e

k) Instituir códigos de conduta e regimento interno, se necessário;

Artigo 29º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, por convocação do Presidente.

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

Artigo 30º. Compete ao Diretor-Presidente:

a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos, quando houver;

b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

c) Representar sozinho, ativa ou passivamente a Associação, judicial ou extrajudicialmente, ou conforme art. 32º;

d) Tomar decisões no âmbito das atividades da Associação, em relação às ações previstas em projetos e programas, situações de calamidade pública e outras.

Artigo 31º. Compete ao Diretor Vice-Presidente auxiliar o Diretor-Presidente em suas atribuições, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, e ainda deliberar conjuntamente com o Presidente, quando este Estatuto assim o exigir.

Artigo 32º. A representação ativa e passiva da Associação se dará pelo Diretor Presidente, individualmente, ou, em caso de sua ausência, por dois diretores em conjunto, observadas as demais disposições deste estatuto.

Parágrafo Único. A outorga de procurações, administrativas ou judiciais, para defesa dos interesses da Associação serão sempre assinadas pelo Diretor-Presidente ou por dois Diretores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado ao exercício social.

SEÇÃO III
Do Conselho Consultivo

Artigo 33º. O Conselho Consultivo será uma instância de apoio à Diretoria, que deverá assessorá-la nas questões relativas à gestão executiva e técnica das ações da Associação, bem como naquelas voltadas ao planejamento e à estratégia institucional.

Parágrafo 1º: O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez–por ano e, extraordinariamente, mediante convocação prévia.

Artigo 34º. O Conselho Consultivo será composto por pessoas de destaque e referência em suas respectivas áreas de atuação e será eleito pela Assembleia Geral, contando com no mínimo 3 (três) membros e no máximo 6 (seis) membros, eleitos para mandatos de três anos, renováveis indistintamente.

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

SEÇÃO IV
Do Conselho Fiscal

Artigo 35º. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Associação, será instalado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 (três) membros.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão, preferencialmente, possuir conhecimento acadêmico ou profissional compatíveis com suas atribuições.

Artigo 36º. Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar anualmente os relatórios de desempenho financeiro, contábil e de operações patrimoniais realizadas pela Associação e emitir parecer a respeito para a Assembleia Geral;

b) Convocar a Assembleia Geral quando houver motivo grave e urgente;

c) Emitir parecer, sempre que solicitado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, sobre assuntos financeiros de interesse da Associação;

d) Acompanhar e apoiar, se o caso, o trabalho de auditoria externa independente; e

e) Comparecer às reuniões da Diretoria, quando solicitado por esta, para prestar esclarecimentos acerca de seus pareceres, quando necessário.

Parágrafo 1º. O parecer do item C do presente artigo deverá ser assinado por, no mínimo, dois (2) dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, quando julgar necessário.

CAPÍTULO V
Da Prestação de Contas.

Artigo 37º. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

a) Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão, inclusive em SITE;

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

CamScanner

c) A realização de Auditoria, inclusive por auditores externos independentes, da aplicação dos recursos objeto de Termo de Parceria, Doação ou Repasse de Recursos.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Artigo 38º. O associado que se retirar ou for excluído da Associação não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações por parte da Associação, de cujo patrimônio não participam os associados.

Artigo 39º. As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem para a Associação com doações ou qualquer outro tipo de contribuição pecuniária, renunciarão expressamente, por si e seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de extinção ou liquidação da Associação, salvo recursos oriundos de órgãos financiadores que desejem a devolução dos mesmos, quando não executados.

Artigo 40º. O exercício social da Associação começa em 1º de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 41º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 42º. O presente Estatuto Social entra em vigor na data de seu registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Campinas (SP), 19 de fevereiro de 2026.

Ricardo Affonso Ferreira
Diretor Presidente e Associado

Márcia Abdalla
Diretora Vice-Presidente e Associada

Fernando Jorge Damha Filho
Diretora Jurídico e Associado

Mauro Silveira de Queiroz Campos
Diretora Médico e Associado

Fabio Paganini Pereira da Costa
Diretor Médico e Associado

Genário Kanashiro Filho
Associado

Marcelo Lopes de Moraes
Associado

REGISTRADO SOB Nº 0096743 1º RCPJ CAMPINAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Cartório de Soasas

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE RICARDO AFFONSO FERREIRA, MARCIA ABDALA, BENARIO KANASHIRO FILHO, MARCELO LOPES DE MORAES. ********** DOU FÉ.
POR ATO Nº 9.X1. EM TEST_____ DA VERDADE.
LUANA DA SILVA SANTOS DE PAULA
26/03/2026 15:18 Sel: AA-053569 AA-053570

Colégio Notarial do Brasil 117804 FIRMA 2 S20187AA0053569
Colégio Notarial do Brasil 117804 FIRMA 2 S20187AA0053570

LUANA DA SILVA SANTOS DE PAULA
ESCREVENTE

REGISTR
009
1º RCP

24º CARTÓRIO DE INDIANÓPOLIS
OFICIAL: ANDRÉ MACHADO DE SOUZA

Selo(s): 1 Ato:AB – 0739160
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) FABIO PAGANINI PEREIRA DA COSTA, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 17 de março de 2026.
Em testemunho da verdade
ORCPN 24º – INDIANÓPOLIS(Valor Unit:R$ 6,94;Qtd:1;Total:R$ 6,94)
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - CAPITAL/SP - C

válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil 115030 FIRMA 1 S11049AB0739160

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL "INDIANÓPOLIS" Ronaldo Ferreira ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRADO SOB Nº
0096743
1º RCPJ CAMPINAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
Oficial: Liana Varzella Mimary
Rua Henrique Schaumann, 518 - 1º andar - Pinheiros - Fone: (11) 3081-9388

Reconheço por semelhança a firma de: (1) MAURO SILVEIRA DE QUEIROZ CAMPOS, em documento sem valor econômico, a qual confere com padrão depositado nesta serventia.

São Paulo, 17 de março de 2026.

BRENO MOSER DE SOUZA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo(s): 1 AB-0006596
(Qtd 1 - Total R$ 8,94) Cód. [1201607571414010018172O-000523]
"A AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

Colégio Notarial do Brasil 122721 FIRMA 1 S11066AB0006596

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, nº 169 - Nova Campinas
Campinas - SP - Cep: 13092-108 - Fone: (19) 3737-3737

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de: **********
FERNANDO JORGE DAMHA FILHO (Ficha:865110)**********
****
Dou fé. Em testemunho da verdade. Custas:R$ 9,10
Campinas-SP 26/03/2026

Gustavo de Caires Anhaia - Escrevente N1
Válido com o(s) selo(s):0195AB0133170

Colégio Notarial do Brasil 111104 FIRMA 1 S10195AB0133170

CamScanner

Cód: ed30bc10

ICP Brasil
O Brasil na era dos certificados digitais

DO SOB Nº
743
AMPINAS

Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 96743 em 17/06/2026, assinada digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

RTD CAMPINAS

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 43 página(s), protocolado sob n.º 104314 e registrado sob o número 96743 em 17/06/2026, livro A, averbado à margem do registro n.º95106, neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Campinas. Campinas, 17 de Junho de 2026. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Juridica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 350,94, Estado R$: 99,78, Ipesp R$: 68,46, Sinoreg R$: 18,46, Trib.Justiça R$: 24,11, MP R$: 16,96, ISS R$: 18,46, Outros R$: 0,00, Santa Casa R$: 0,00] - Total R$: 597,17

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/ed30bc10. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital 1223254PJIG000104314IG26G

44. Documento registrado sob nº 96743 em 17/06/2026 no 1º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas.

CamScanner